



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000263

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 004/2017

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Teto Máximo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Forma de Pagamento: condicionado ao repasse CEF, após fiscalização nas medições realizadas.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para efetuar recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em vias urbanas na rua João Busato (trecho entre a avenida São Paulo e rua Santa Catarina) e na rua Recife (trecho entre a rua João Busato e rua das Margaridas).

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para efetuar recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em vias urbanas na rua João Busato (trecho entre a avenida São Paulo e rua Santa Catarina) e na rua Recife (trecho entre a rua João Busato e rua das Margaridas), encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 004/2017 o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela obra, havendo dois concorrentes, e o vencedor do certame ofertou a quantia valor de R\$ 199.734,62 (cento e noventa e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Onde a empresa V. Albiero & Cia. Ltda. foi desclassificada por não atender alínea "d" do sub item 7.2.1 do edital.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 004/2017, a Empresa **SCG Construtora de Obras Ltda. EPP.**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **SCG Construtora de Obras Ltda. EPP.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/12/2017, Código de controle desta certidão: 311735585.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 1º de dezembro de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238